

**Nota Informativa Nº 04/2019 – DGVDT/SEVS/SES-PE**

**Recife, 09 de abril de 2019.**

**Assunto: Intensificação das medidas de vigilância, diagnóstico e tratamento da Malária**

### **1. Contexto:**

A malária é uma doença infecciosa febril aguda, cujos agentes etiológicos são protozoários do gênero *Plasmodium*, transmitidos por vetores, mosquitos pertencentes à família *Culicidae*, gênero *Anopheles*. Sua relevância epidemiológica na região extra-amazônica, que inclui a maioria dos estados do Nordeste, está relacionada aos casos importados com raros registros de casos autóctones, nos locais remanescentes de ocorrência do mosquito.

O quadro clínico típico é caracterizado por febre precedida de calafrios, seguida de sudorese profusa, fraqueza e cefaleia, que ocorrem em padrões cíclicos, dependendo da espécie de plasmódio infectante. Em alguns pacientes, aparecem sintomas prodrômicos, vários dias antes dos paroxismos da doença, a exemplo: Náuseas, vômitos, astenia, fadiga e anorexia. O quadro clínico da malária pode ser leve, moderado ou grave, na dependência da espécie do parasito, da quantidade de parasitos circulantes, do tempo de doença e do nível de imunidade adquirida pelo paciente. As gestantes, as crianças e os primoinfectados estão sujeitos a maior gravidade, principalmente por infecções *P. falciparum*, que podendo ser letal.

**Em 07 de abril de 2019**, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – SES-PB confirmou a **ocorrência de dois casos de malária autóctones**, moradores do **município litorâneo de Conde**. A Vigilância em Saúde do referido Estado segue na busca de casos entre sintomáticos febris na área de risco de transmissão da doença.

### **2. ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PERNAMBUCO:**

Diante do exposto acima, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, reforça a necessidade de alerta para a possibilidade de suspeição da doença, principalmente, durante o atendimento aos pacientes provenientes de locais com registro de transmissão local (no momento apenas em Conde-PB).

Dentre as estratégias de controle da malária, o diagnóstico laboratorial é essencial, para definir o tratamento adequado do caso positivo e interromper o ciclo de transmissão da doença. Este é executado, conforme orientação do Ministério da Saúde, através de testes de Imunocromatografia (teste-rápido que permite o resultado em até 20 minutos) e por meio da demonstração do parasito, através da microscopia da gota espessa de sangue periférico, colhida por punção digital. Esses exames devem ser realizados em todos os casos suspeitos de malária que atendam a seguinte definição de caso suspeito em área não endêmica.

**DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE MALÁRIA EM ÁREA NÃO ENDÊMICA:**

Toda pessoa residente ou que tenha se deslocado para área onde haja transmissão de malária, no período de 8 a 30 dias anteriores à data dos primeiros sintomas, e que apresente **febre** acompanhada ou não dos seguintes sintomas: **cefaleia, calafrios, sudorese, cansaço, mialgia**; ou toda **pessoa testada para malária** durante investigação epidemiológica.

Diante da ocorrência de qualquer caso que atenda a referida definição, o serviço de atenção à saúde, deverá cumprir as seguintes etapas:

1. A malária é uma doença de notificação **compulsória imediata**. Devendo-se notificar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (Cievs/PE – <http://www.cievspe.com>) ou pelos telefones (81) 3184.0191/994884267 (plantão 24 horas) e/ou à Coordenação Estadual do Programa de Malária pelo telefone (81) 3184-0220.
2. A notificação também deverá ser feita no Sistema de Agravos e Notificação (Sinan), utilizando a Ficha de Investigação de Malária. O encerramento do registro da notificação deve ser finalizado no sistema no prazo máximo de 30 dias.

Todas as orientações para a vigilância e controle da doença, inclusive o esquema de tratamento específico podem ser obtidas diretamente no site Ministério da Saúde, Guia Prático de Tratamento da Malária no Brasil de 2010 ou Caderno 10: Malária, da 2ª edição de 2017 do Guia de Vigilância em Saúde.

Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos, através da Coordenação Estadual de Malária, pelos telefones (81) 318402-20/0336.

Atenciosamente,

  
Diretor  
DGVDT/SEVS/SES-PE